

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/98
PROMULGAÇÃO**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS
DO PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO DE
1997, CONFORME PARECER TC Nº 171/98.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e seu Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, no exercício de 1997, de responsabilidade do Exmo. Sr. Moacyr Carone Assad, conforme parecer TC nº 171/98, proferido no processo TC 1264/98 (apenso:TC2348), cujo teor do parecer é adotado.

Art. 2º - Proceder-se-à as comunicações da aprovação do TC-ES, à Justiça Eleitoral, Ministério Público e demais órgãos previstos na Legislação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 11 de dezembro de 1998.


JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
Presidente